



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 69/2017

COMARCA: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 20.9.2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dr. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO

RESPONSÁVEL

Titular: Genobio Nardi

Telefone: (46) 3563-1131

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL
NO PERÍODO CORREIÇIONADO

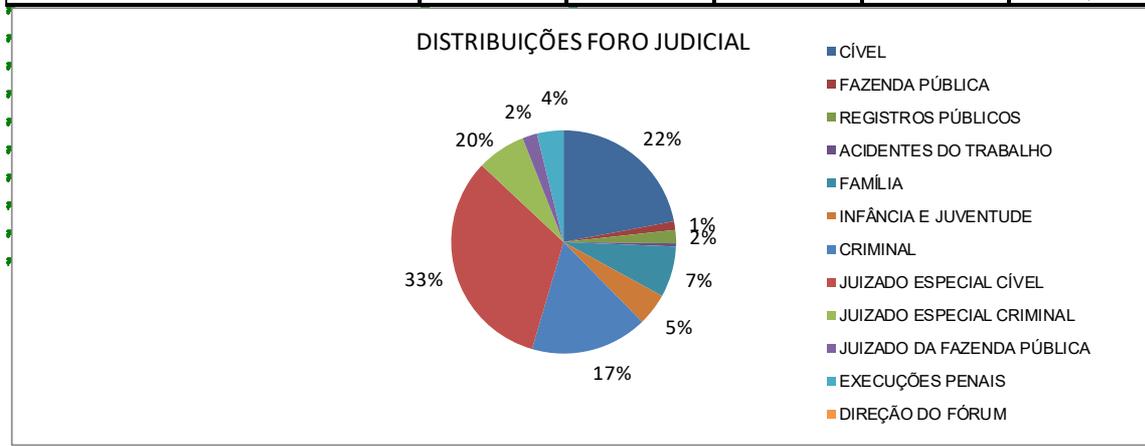


Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000



DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	582	571	360	1513	47,28
FAZENDA PÚBLICA	36	39	10	85	2,66
REGISTROS PÚBLICOS	45	40	48	133	4,16
ACIDENTES DO TRABALHO	17	6	7	30	0,94
FAMÍLIA	205	162	143	510	15,94
INFÂNCIA E JUVENTUDE	106	113	101	320	10,00
CRIMINAL	507	406	243	1156	36,13
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	593	1047	593	2233	69,78
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	187	182	112	481	15,03
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	47	50	49	146	4,56
EXECUÇÕES PENAIS	105	105	53	263	8,22
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2430	2721	1719	6870	214,69





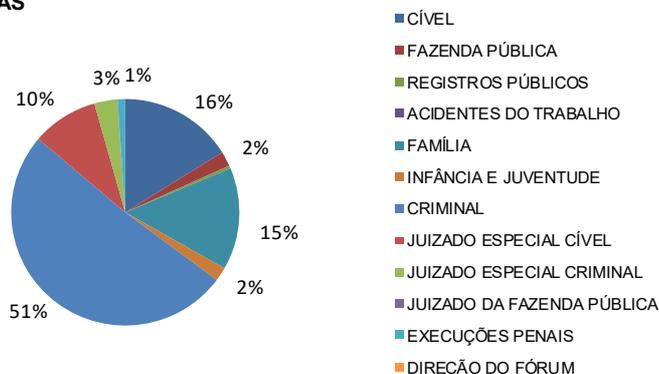
Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

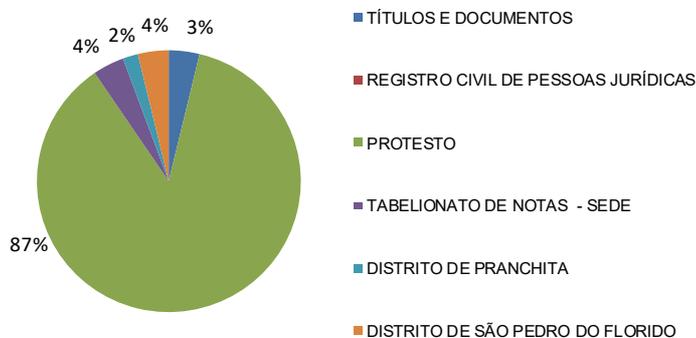
DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	111	122	64	297	9,28
FAZENDA PÚBLICA	13	13	13	39	1,22
REGISTROS PÚBLICOS	4	3	1	8	0,25
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	0	0	0,00
FAMÍLIA	104	104	61	269	8,41
INFÂNCIA E JUVENTUDE	16	13	7	36	1,13
CRIMINAL	291	374	276	941	29,41
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	65	66	43	174	5,44
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	18	24	17	59	1,84
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	1	1	0,03
EXECUÇÕES PENAIS	4	10	6	20	0,63
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	626	729	489	1844	57,63

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS



DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	351	343	0	694	21,69
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0	0	0	0	0,00
PROTESTO	6289	5820	3968	16077	502,41
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	287	304	123	714	22,31
DISTRITO DE PRANCHITA	92	73	181	346	10,81
DISTRITO DE SÃO PEDRO DO FLORIDO	294	246	161	701	21,91
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	7313	6786	4433	18532	579,13

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL





Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	31,80	47,28	49%
FAZENDA PÚBLICA	9,66	2,66	-73%
REGISTROS PÚBLICOS	3,50	4,16	19%
ACIDENTES DO TRABALHO	4,88	0,94	-81%
FAMÍLIA	16,54	15,94	-4%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	12,16	10,00	-18%
CRIMINAL	35,08	36,13	3%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	46,84	69,78	49%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	23,32	15,03	-36%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,15	4,56	2942%
EXECUÇÕES PENAIS	9,66	8,22	-15%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,15	0,00	-100%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	7,53	9,28	23%
FAZENDA PÚBLICA	2,98	1,22	-59%
REGISTROS PÚBLICOS	0,35	0,25	-29%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,03	0,00	-100%
FAMÍLIA	10,18	8,41	-17%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	1,50	1,13	-25%
CRIMINAL	22,49	29,41	31%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	4,63	5,44	17%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1,18	1,84	56%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,03	0%
EXECUÇÕES PENAIS	1,33	0,63	-53%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	34,63	21,69	-37%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0%
PROTESTO	372,91	502,41	35%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	34,60	22,31	-36%
DISTRITO DE PRANCHITA	9,73	10,81	11%
DISTRITO DE SÃO PEDRO DO FLORIDO	21,47	21,91	2%

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	7200	Selo Digital do Distribuidor	6900
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Selo Digital do Distribuidor - REEMBOLSO	0	Selo Digital do Distribuidor - REEMBOLSO	0



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	4700
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	200
Selo Digital do Distribuidor - REEMBOLSO	0

2002 - 2017	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2012 SETEMBRO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pelo Juiz, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Em uso o livro n° 3.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência etc.), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas



SEI nº 0062626-86.2017.8.16.6000

recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.

d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Competência Delegada, Família e Infância e Juventude

OFICIAL: GENÓBIO NARDI

2.1. LIVROS

a) Distribuição Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho. Livro nº15: em uso.

b) Distribuição Família e Infância. Livro nº 6: em uso.

c) Distribuição Cartas Precatórias Cíveis: Livro nº 5: em uso.



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

- d) Distribuição Cartas Precatórias Família. Livro n° 4: em uso.
- e) Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.
- f) Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.
- g) Registro de Penhoras: Livro n° 6: em uso.
- h) Receitas e despesas n° 3: em uso.

2.2. CONSTATAÇÕES

- a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Contador com excesso de prazo:

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0002425-17.2014.8.16.0154	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	11/02/2016	12/02/2016	0
0001649-80.2015.8.16.0154	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio (Inadimplemento)	12/02/2016	12/02/2016	0
0001650-65.2015.8.16.0154	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio (Inadimplemento)	12/02/2016	12/02/2016	0
0001652-35.2015.8.16.0154	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio (Inadimplemento)	12/02/2016	12/02/2016	0
0001275-64.2015.8.16.0154	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	12/02/2016	12/02/2016	0
0001651-50.2015.8.16.0154	Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio (Inadimplemento)	12/02/2016	12/02/2016	0
0002572-43.2014.8.16.0154	Procedimento Ordinário (Seguro)	12/02/2016	12/02/2016	0
0000099-21.2013.8.16.0154	Execução de Título Extrajudicial (Títulos de Crédito)	12/02/2016	12/02/2016	0
0001985-21.2014.8.16.0154	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	12/02/2016	12/02/2016	0

- b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0001751-39.2014.8.16.0154	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	27/04/2016	28/04/2016	0
0002552-18.2015.8.16.0154	Exceção de Incompetência (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)	28/04/2016	29/04/2016	0
0000978-91.2014.8.16.0154	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Busca e Apreensão)	29/04/2016	02/05/2016	2
0001276-54.2012.8.16.0154	Execução de Título Extrajudicial (Cheque)	02/05/2016	03/05/2016	0
0002871-83.2015.8.16.0154	Carta Precatória Cível (Erro Médico)	02/05/2016	03/05/2016	0
0002792-07.2015.8.16.0154	Carta Precatória Cível (Ato / Negócio Jurídico)	03/05/2016	04/05/2016	0
0000500-15.2016.8.16.0154	Carta Precatória Cível (Citação)	03/05/2016	03/05/2016	0

c) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo processos n° 1943-67.2017.8.16.0154 e 1543-21.2015.

d) As contas judiciais são realizadas de modo adequado, a exemplo, processo n° 0000068-26.1998.8.16.0154 e 0001428-63.2016.8.16.0154.

e) Há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público. Espaço locado em favor do Titular da Serventia.



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

2.3. ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9°, §2° da Instrução Normativa 08/2014.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

3. Apresentados os livros n° 09 a 11.

	SIM	NÃO
3.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none">Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual. <p>Segundo informações do Distribuidor, a impressão é quinzenal.</p>		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

4. Apresentado o livro n° 06.

	SIM	NÃO
4.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none">Realizar o levantamento de todas as cartas precatórias e de ordem abertas nos livros, regularizar e manter		



atualizadas as anotações das devoluções.

- Segundo informações do Distribuidor, a impressão é quinzenal.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os sistemas SCD5 E SCC6
- Analisada uma conta apresentada.
- Na competência criminal, não constam bens à disposição do Depositário Público.
- Atentar à digitalização apenas das cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.

O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ADENDO 13C**

5. Em uso o livro n° 07, com 80 (oitenta) folhas.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

6. Utiliza o mesmo Livro para Distribuição do Juizado Especial Cível.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
ADENDO 14C**

7. Em uso o livro n° 7, com 91 (noventa e uma) folhas.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

8. Utiliza o mesmo Livro para Distribuição do Juizado Especial Criminal.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL
DA FAZENDA PÚBLICA**

9. Em uso o livro n° n° 1, com 27 (vinte e sete) folhas.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

10. Utiliza o mesmo Livro para Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

CÁLCULOS: SCC7

Distribuição: SCD5

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

11.

	SIM	NÃO
11.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
11.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
11.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive



SEI nº 0062626-86.2017.8.16.6000

em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

12.

	SIM	NÃO
12.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
12.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		



SEI nº 0062626-86.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

13.

	SIM	NÃO
13.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
13.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
13.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do



SEI n° 0062626-86.2017.8.16.6000

tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0062626-86.2017.8.16.6000

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrituraria, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0062626-86.2017.8.16.6000



CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça